



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

Às quatorze horas (14h) do dia quatorze de abril do ano de dois mil e vinte e um (14/04/2021), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 99/2019–SG de 06/2021 de 05/01/2021, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Marta Susana Burkhard da Silva, como presidente, Luiz Everton Aguiar dos Santos, Cleinir Siede Lippestain e Gisiane Medeiros Moraes, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que o Gabinete do Prefeito solicitou abertura de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e divulgação de ações do Executivo Municipal, em sistema TV aberta, com sinal de transmissão de alcance no Município de Entre-Ijuís, através da veiculação de informativos de interesse da comunidade, composto de a) Espaço Comercial de Publicidade com 11 inserções de 30 segundos cada; b) Período da veiculação: de 12/04/2021 à 18/04/2021; e, c) inserção durante o quadro do Bom dia Rio Grande, Jornal do Almoço e RBS Notícias. A contratação tem o objetivo, além da necessidade de aproximar o executivo Municipal de Entre-Ijuís da sociedade, o fortalecimento da cidadania, proporcionar o real alcance do objetivo das divulgações, para que a comunidade tome conhecimento prévio de algum fato e/ou decisão de interesse público, praticado pelo Executivo Municipal. Além disso, a Administração pautou a escolha da divulgação pela televisão levando em consideração as características peculiares deste veículo de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas visto a grande audiência e alcance desse veículo. Dentre estas características, restou evidenciado o meio democrático e popular; a facilidade de compreensão da mensagem, por linguagem simples e direta, o público alvo amplo, independente de faixa etária, sexo ou classe social, a transmissão acessível a toda a população, a grande penetração nos lares, o meio dinâmico, que demonstra a ação e, ainda, a grande concentração de audiência na região. A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e houve a justificativa de praxe. Os documentos necessários foram supridos e confirmados pela empresa, bem como as dotações orçamentárias necessárias para a despesa. Tendo em vista a inviabilidade de competição dada ao volume de audiência da emissora escolhida, não foi necessário cotações prévias, sendo, neste caso, aplicado o preço de mercado cobrado pela mesma. Analisadas estas questões e documentação anexas e confirmada a legalidade para tal procedimento, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação ao vencedor RBS TV SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.088.367/0001-90, cujo montante dos serviços totalizou o valor de R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais) a ser pago em parcela única após entrega dos serviços. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h32min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.


Marta Susana Burkhard da Silva
Presidente da comissão


Cleinir Siede Lippestain
Membro da comissão


Gisiane Medeiros Moraes
Membro da comissão


Luiz Everton Aguiar dos Santos
Membro da comissão